



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLC Nº 1/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o Impacto Financeiro recebido anexo ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob nº 01/2025, que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Complementar nº 37, de 29 de setembro de 2010, onde ficam acrescentadas 30 (trinta) vagas ao emprego público denominado "Professor de Educação Básica I (PEB-I)", de provimento por concurso público, regido pela CLT — Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de trabalho, atribuições, referência salarial, direitos e deveres descritos na Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, e altera o Anexo VI — Quadro de Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, para acrescentar as vagas ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, a princípio nota-se o cuidado que o Poder Executivo está tendo em demonstrar o gasto com pessoal, sendo apurado no 2º quadrimestre de 2024, o percentual de 38,52% com despesa de pessoal, bem abaixo do limite prudencial, e demonstra a disponibilidade de dotação e de suporte de caixa.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 14 de janeiro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

PARECER - PLC Nº 1/2025 - Recebido em 14/01/2025 15:33:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 6E37-BBB1-FA4C-FF62.

